



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1891/2023/ASPAR/MS

Brasília, 29 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 2431/2023

Assunto: Informações sobre a conjuntura atual dos cuidados paliativos no Sistema Único de Saúde (SUS).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 401/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 2431/2023**, de autoria da Deputada Federal Luisa Canziani - PSD/PR, por meio do qual são requisitadas informações *sobre a conjuntura atual dos cuidados paliativos no Sistema Único de Saúde (SUS)*, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (0036636386).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA
Ministro de Estado da Saúde, Substituto



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/coleArquivo?arq=2368788>

2368788



Documento assinado eletronicamente por **Swedenberger do Nascimento Barbosa, Ministro(a) de Estado da Saúde substituto(a)**, em 30/11/2023, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037602980** e o código CRC **6D5C3B5C**.

Referência: Processo nº 25000.148880/2023-20

SEI nº 0037602980

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/zoomArquivo?arq=2368788>

Orçamento 1891 (0007602980) SEI 25000.148880/2023-20 / pg. 2

2368788



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Domiciliar

DESPACHO

CGADOM/DAHU/SAES/MS

Brasília, 11 de outubro de 2023.

Trata-se do **Requerimento de Informação nº 2431/2023**, de autoria da Deputada Federal Luisa Canziani - PSD/PR, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações **sobre a conjuntura atual dos cuidados paliativos no Sistema Único de Saúde (SUS)**. Essa Coordenação-Geral informa o que segue nos autos:

Detalhamento das políticas públicas relacionadas a cuidados paliativos, incluindo suas metas, diretrizes e orçamento alocado para a implementação e manutenção desses serviços. Importante mencionar que todas as políticas publicadas pelo MS têm relação com os cuidados paliativos, pois são estabelecimentos de saúde que necessariamente suas ações estão imbricadas com a pauta e que já deveriam estar estruturados para tal. A Resolução da CIT nº 41 de 2018, (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2018/res0041_23_11_2018.html), aborda as diretrizes para a organização dos cuidados paliativos, à luz dos cuidados continuados integrados, no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS). Estabelece regras como a organização dos cuidados paliativos a todos os pacientes afetados por uma doença que ameace a vida, seja aguda ou crônica, a partir do diagnóstico desta condição.

Dentre as diversas políticas de saúde implementadas no SUS, que tem intima ligação com os Cuidados paliativos, destacamos o Programa Melhor em Casa (PMcC) lançado em 2011 que busca realizar a “desospitalização”. Proporciona celeridade no processo de alta hospitalar com cuidado continuado no domicílio a todas as pessoas com possibilidade clínica de manter seus cuidados em casa, incluindo aí os cuidados paliativos. Também oferece suporte emocional necessário para pacientes em estado grave ou terminal e seus familiares. A Atenção Domiciliar (AD) possibilita, assim, a desinstitucionalização de pacientes que se encontram internados nos serviços hospitalares e/ou em cuidados paliativos, além de evitar hospitalizações desnecessárias a partir de serviços de pronto-atendimento e de apoiar as equipes de atenção primária no cuidado àqueles pacientes que necessitam (e se beneficiam) de atenção à saúde prestada no domicílio, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial, acesso, acolhimento e humanização.

Considerando o cenário avaliado através do Monitoramento Interno da Casa Civil (MIC, outubro, 2023) hoje cobre 44% da população brasileira em 962 municípios com 961 EMAD tipo I, 362 EMAD tipo II e 781 EMAP, totalizando 2.104 equipes com recursos mensais oriundos do Fundo Nacional de Saúde de R\$ 65.244.000,00 e anual de R\$ 782.928.000,00 (<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saes/dahu/atencao-domiciliar>).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.uol.br/2368788> - SET 2000.148880/2023-20 / pg. 3

2368788

Outra importante política relacionada à prestação de Cuidados paliativos é a Rede de Oncologia. Esta possui 317 unidades e centros de assistência (UNACON/CACON) habilitados no tratamento do câncer em todo o país, de acordo com levantamento elaborado pelo Instituto Nacional do Câncer (Inca, outubro, 2023). Para os serviços serem habilitados em alta complexidade oncológica é condição *sine qua non* terem unidades de cuidados paliativos em funcionamento (<https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/cancer/tratamento/onde-tratar-pelo-sus>).

Atualmente não existe uma rubrica que descreva as metas, diretrizes e orçamento alocado para a implementação e manutenção dos serviços de CP no âmbito do SUS. Tal pauta vem sendo estudado no grupo de trabalho do Ministério da Saúde e parceiros externos para construção da Política Nacional de Cuidados Paliativos.

Relatório sobre a distribuição geográfica dos serviços habilitados para cuidados paliativos no âmbito do SUS, discriminando o número de unidades, hospitais e equipes especializadas em cada estado da federação. Através dos dados informados pela Academia Nacional de Cuidados Paliativos (ANCP) e a Frente Paliativista dos Cuidados Paliativos em outubro de 2023, são 234 serviços de CP espalhados pelo Brasil com predominância para as Regiões Sudeste e Sul e 18 EMADs/Melhor em Casa com equipes multiprofissionais realizando especificamente cuidados paliativos. No entanto, os dados sobre o quantitativo de profissionais com habilitação e que realizaram a prova para titulação são 25 enfermeiros, 296 médicos com suficiência em Medicina Paliativa e 124 médicos egressos de Residências em Medicina Paliativa. Os demais profissionais necessários para uma equipe multiprofissional não possuem provas de títulos para Paliativista.

Outrossim, é necessário mencionarmos a necessidade do MEC atualizar os currículos dos cursos da área da saúde na busca por incluir disciplinas que contemplem os cuidados paliativos.

Dados estatísticos atualizados sobre o número de pacientes atendidos neste programa, bem como informações sobre as principais doenças ou condições que levam à necessidade desses cuidados. Os cuidados paliativos são uma abordagem holística à assistência médica que visa melhorar a qualidade de vida de pacientes que enfrentam doenças graves, avançadas ou terminais. Existem várias doenças e condições que frequentemente levam à necessidade de cuidados paliativos. Aqui listamos apenas algumas: câncer, doença cardíaca avançada, doença pulmonar crônica, doenças neurológicas degenerativas, insuficiência renal crônica, AIDS, insuficiência hepática, sequelas de AVC dentre outras.

Já com crianças e adolescentes são: doenças genéticas ou graves, como distrofia muscular, câncer pediátrico avançado ou doenças neurológicas, podem se beneficiar de cuidados paliativos pediátricos. Além das condições específicas mencionadas acima, qualquer doença em estágio avançado que ameace a vida e não possa ser curada pode levar à necessidade de cuidados paliativos.

Como não temos um código único que, no sistemas de informação, identifique a realização de cuidados paliativos pelas equipes multiprofissionais, não é possível fornecer um dado estatístico preciso.

É importante notar que os cuidados paliativos não se limitam apenas a essas condições e podem ser úteis em uma variedade de cenários clínicos nos quais o alívio dos sintomas e o suporte emocional são necessários para melhorar a qualidade de vida dos pacientes.

Informações sobre a formação e capacitação dos profissionais de envolvidos na prestação de cuidados paliativos, incluindo programas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.uol.br/codArquivoTeor=2368788>

Despacho CCADM 055605000

SET 29000.148880/2023-20 / pg. 4

2368788

de educação continuada e a existência de protocolos clínicos específicos. Sem dúvida a formação, capacitação é um eixo primordial na pauta dos cuidados paliativos tanto para profissionais que trabalham diretamente com pacientes e familiares como os demais profissionais dos estabelecimentos de saúde. A sociedade também necessita de capacitação na busca por desmistificar o assunto.

Em 2012, foi lançado o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Dor Crônica, por meio da Portaria n.º 1 083, de 02 de outubro que instrumentalizou os profissionais. No decorrer dos anos, foram publicados outros protocolos que contribuem muito para tratar os pacientes em cuidados paliativos. Também em 2012, e posteriormente em 2015 e 2019, foram lançados cursos on line pela Universidade aberta do SUS (UNASUS) sobre a temática dos cuidados paliativos em ambiente domiciliar, de forma gratuita e aberta a todos os interessados.

Por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), os Hospitais Sírio Libanês e Israelita Albert Esiten, estão desenvolvendo técnicas e operação de gestão dos cuidados paliativos em serviços de saúde na área de atuação primária, secundária e terciária com capacitações de recursos humanos na APS, em hospitais, ambulatórios de especialidades e atenção domiciliar tanto, públicos como filantrópicos localizados em uma mesma região da cidade de maneira a formar uma rede integrada para que os cuidados paliativos sejam uma ação continuada no local.

Informações a respeito do acompanhamento pelo Ministério da Saúde para garantir a qualidade dos cuidados paliativos oferecidos. O MS busca a cada dia aprimorar sua forma de acompanhar as políticas vigentes, através de implementação de diretrizes e protocolos que ofertam a qualidade de serviços em todo o sistema de saúde do país. Ao mesmo tempo, que incentiva a integração dos cuidados paliativos em todos os níveis do sistema de saúde, desde a Atenção Primária à Saúde até os serviços especializados, buscando garantir que os pacientes recebam apoio adequado em todas as fases da doença.

O monitoramento e avaliação dos serviços é realizado através da garantia de padrões de qualidade, onde o paciente é o protagonista da sua história, recebendo assistência adequada. Hoje o MS vem trabalhando com um grupo de instituições e profissionais com reconhecida expertise na área no intuito de consolidarem uma Política Nacional de CP no âmbito do SUS até o final de 2023. Neste projeto, há indicação de construção de indicadores a serem monitorados nos cuidados paliativos. Esse grupo procura institucionalizar a política com regras claras e objetivas para o cuidado integral dos pacientes, desde o diagnóstico da doença ameaçadora da vida até o pós luto, acompanhando as famílias por um período.

Medidas adotadas para promover a divulgação e conscientização sobre a importância dos cuidados paliativos entre os profissionais de saúde, pacientes e suas famílias. A promoção da divulgação e da conscientização sobre a importância dos cuidados paliativos entre profissionais de saúde, pacientes e suas famílias é fundamental para garantir que as pessoas tenham acesso a esses serviços e compreendam os benefícios que eles oferecem. Algumas medidas importantes são: treinamento/capacitação de profissionais de saúde, educação de pacientes e familiares, campanhas de conscientização por meio de mídia, redes sociais, eventos comunitários e outros meios de comunicação. Como também, recursos online, programas de apoio, eventos e conferências. No Brasil, várias instituições têm promovido eventos e encontros

 **is para garantir que os pacientes e suas famílias compreendam as opções**
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

disponíveis e possam tomar decisões informadas sobre seus cuidados de saúde no final da vida. Além disso, o treinamento e a educação contínuos dos profissionais de saúde são fundamentais na melhoria da qualidade dos cuidados paliativos oferecidos.

Programas e ações do Ministério da Saúde que possibilitem alocação de recursos através de emendas parlamentares ao orçamento. A alocação de recursos através de emendas parlamentares no orçamento no contexto do MS, podem ser direcionadas para financiar programas e ações relacionadas à saúde, tais como: Programa Melhor em Casa, Programa Nacional de Imunizações (PNI), Programa Mais Médicos, Programa Nacional de Combate ao Câncer, Programa Nacional de HIV/AIDS e outras ISTs, dentre outros. É importante observar que a alocação de recursos por meio de emendas parlamentares deve seguir as regras e regulamentos estabelecidos pelo orçamento público, bem como as prioridades anuais definidas pelo Ministério da Saúde.

Esclarecemos que pacientes, com doenças ameaçadoras da vida e, portanto, elegíveis aos cuidados paliativos, ainda que tenham uma jornada de adoecimento crônico, estão sujeitas a diversas intercorrências agudas. Assim, para suprir as necessidades desses indivíduos de forma integral, os cuidados paliativos devem ser oferecidos em diversos níveis de atenção e complexidade. A RAS opera com serviços de modo cooperativo e interdependente, intercambiando recursos, compartilhando o cuidado com comunicação intersetorial e, assim, se organizando de modo poliárquico, no qual todos os pontos de atenção à saúde têm a mesma importância e responsabilidade, e se relacionam horizontalmente.

Sobre as ações desenvolvidas até o momento por essa pasta, no âmbito da sua competência, ressaltamos que para construção de uma política pública de cuidados paliativos com a magnitude e especificidades como o Brasil é necessário diversos estudo em decorrência da escassez de profissionais com formação específica, insumos e medicamentos, bem como envolve diversos atores. É importante citarmos aqui que em todo o país só existem 25 enfermeiros e 425 médicos com a formação Paliativista, isso é um número irrisório para as reais necessidades da população. Outro fator preponderante é estabelecer um marco legal que reconheça e apoie os cuidados paliativos como uma parte essencial do sistema de saúde. Isso pode envolver a criação de leis, regulamentos e diretrizes que definem os direitos dos pacientes, o acesso aos cuidados paliativos e a responsabilidade do Estado na prestação desses serviços.

Por fim, os recursos financeiros são imprescindíveis para proporcionar atendimento com dignidade em cuidados paliativos e todas as necessidades dos pacientes e familiares. Os técnicos do MS vêm estudando os cenários em busca de alternativas para, ainda no segundo semestre de 2023, lançar um ato normativo em âmbito nacional.

Considerando o apresentado encaminha-se ao DAHU/SAES/MS para conhecimento e posteriormente envio ao GAB/SAES/MS para avaliação e prosseguimento junto a ASPAR.

Atenciosamente,

MARIANA BORGES DIAS
Coordenadora-Geral Substituta



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/> (cod.ArquivoTeor=2368788)

Despacho CCADM 05566505880 SET 29000.148880/2023-20 / pg. 6

2368788

Ciente. De acordo.

NILTON PEREIRA JUNIOR

Diretor

Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Borges Dias, Coordenador(a)-Geral de Atenção Domiciliar substituto(a)**, em 11/10/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Júnior, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 16/10/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036636386** e o código CRC **DF366618**.

Referência: Processo nº 25000.148880/2023-20

SEI nº 0036636386



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.uol.br/> (cod.ArquivoTeor=2368788)

Despacho CGADOM 05566505880 SEI 25000.148880/2023-20 / pg. 7

2368788



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 401

Brasília, 27 de outubro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
NÍZIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.393/2023	Deputado Helio Lopes
Requerimento de Informação nº 2.396/2023	Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança
Requerimento de Informação nº 2.397/2023	Deputada Erika Kokay
Requerimento de Informação nº 2.398/2023	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 2.402/2023	Deputado Marx Beltrão
Requerimento de Informação nº 2.405/2023	Deputado Dr. Benjamim
Requerimento de Informação nº 2.430/2023	Deputado Dr. Frederico
Requerimento de Informação nº 2.431/2023	Deputada Luisa Canziani
Requerimento de Informação nº 2.433/2023	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 2.438/2023	Deputado Eduardo Bolsonaro
Requerimento de Informação nº 2.442/2023	Deputada Tabata Amaral e outros
Requerimento de Informação nº 2.444/2023	Deputada Duda Salabert

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Cumento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

o digital de segurança: 2023-LPOH-QRVI-STCQ-CIGF

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/rota/ArquivoTeor=2368788>

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 401 (037/2023) - SET25000.148880/2023-20 / pg. 8

2368788

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023
(Da Sra. LUISA CANZIANI)

Requer que sejam solicitadas informações à Ministra da Saúde sobre a conjuntura atual dos cuidados paliativos no Sistema Único de Saúde (SUS).

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Sra. Ministra da Saúde, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à conjuntura atual dos cuidados paliativos no Sistema Único de Saúde (SUS), em especial com foco nos seguintes tópicos:

1. Detalhamento das políticas públicas relacionadas a cuidados paliativos, incluindo suas metas, diretrizes e orçamento alocado para a implementação e manutenção desses serviços.
2. Relatório sobre a distribuição geográfica dos serviços habilitados para cuidados paliativos no âmbito do SUS, discriminando o número de unidades, hospitais e equipes especializadas em cada estado da federação.
3. Dados estatísticos atualizados sobre o número de pacientes atendidos neste programa, bem como informações sobre as principais doenças ou condições que levam à necessidade desses cuidados.
4. Informações sobre a formação e capacitação dos profissionais de saúde envolvidos na prestação de cuidados paliativos, incluindo programas de educação continuada e a existência de protocolos clínicos específicos.
5. Informações a respeito do acompanhamento pelo Ministério da Saúde para garantir a qualidade dos cuidados paliativos oferecidos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232841738400>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232841738400> Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luisa Canziani (0056440582)

SET25000.148880/2023-20 / pg. 9

236783
LexEdit
* C D 2 3 2 8 4 1 7 3 8 4 0 0 *

6. Medidas adotadas para promover a divulgação e conscientização sobre a importância dos cuidados paliativos entre os profissionais de saúde, pacientes e suas famílias.
7. Programas e ações do Ministério da Saúde que possibilitem alocação de recursos através de emendas parlamentares ao orçamento.

JUSTIFICAÇÃO

Os cuidados paliativos representam uma abordagem integral e humanitária à assistência médica, destinada a aliviar o sofrimento de pacientes que enfrentam doenças graves, progressivas e muitas vezes incuráveis. Esses cuidados não apenas promovem a qualidade de vida, mas também conferem dignidade ao paciente e apoio aos seus familiares.

A importância dos cuidados paliativos é incontestável. Além de aliviar sintomas debilitantes, essa terapia aborda aspectos emocionais, sociais e espirituais do paciente. O objetivo vai além de apenas prolongar a vida, mas também garantir que seja vivida com conforto e dignidade. Esta abordagem não somente beneficia os pacientes, mas também pode resultar em custos mais baixos para o sistema de saúde, evitando hospitalizações frequentes e procedimentos médicos invasivos.

No entanto, temos muita preocupação com a dificuldade no acesso a esses serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A oferta é irregular e insuficiente em muitas regiões do país, deixando pacientes e familiares sem o suporte necessário em um momento de grande vulnerabilidade. A falta de capacitação adequada dos profissionais de saúde, a escassez de unidades especializadas e a limitação de recursos para medicamentos e terapias adequadas são outros desafios enfrentados.

Além disso, a divulgação insuficiente sobre a existência e a importância dos cuidados paliativos resulta em uma subutilização desse recurso vital por parte dos pacientes e suas famílias. A falta de conscientização leva a uma demanda inadequada e uma alocação de recursos ineficiente, comprometendo ainda mais a qualidade do atendimento prestado.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232841738400>

Assinado eletronicamente pelo (A) Dep. Lúcio Lanza (00301440582) - Cód. Arquivo Teor - 2368788

SE 25000.148880/2023-20 / pg. 10



2368788
lexEdit
* CD 232841738400

Neste contexto, cumprindo a função fiscalizatória desta Casa, e com o objetivo de avaliar a necessidade de outras ações parlamentares, requeremos informações sobre a conjuntura atual dos cuidados paliativos no Sistema Único de Saúde (SUS).

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputada LUISA CANZIANI
PSD/PR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232841738400>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2cdArquivoTeor=2368788>

Assinado eletronicamente pelo (a) Dep. Luisa Canziani (0930440582) - SED 25000.148880/2023-20 / pg. 11



2368788
LexEdit
* C D 2 2 3 2 8 4 1 7 3 8 4 0 0 *